



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

LEI Nº. 4.375/2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI Nº 4.311 DE 22 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:


LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todo o seu teor a Lei nº 4.311 de 22 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 18 de novembro de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari